



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias a servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/10/2025 a 22/10/2026, contando a partir do dia 08/09/2026 devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de setembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal